# 

# PROJETO DE LEI Nº 111 DE 2020

# 

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE r$ 655.000,00.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **01.11** | **SECRETARIA DE CULTURA** |  |
| 01.11.01 | Gerência de Cultura |  |
| 01.11.01.13.392.0563.2.054 | Manut. Ativ. da Biblioteca e Centro Cultural |  |
| 3.3.90.31 | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas - Aplic. Direta **(380)** | 655.000,00 |
|  | Fonte de Recurso – Fonte 5 |  |
|  | **TOTAL** | **655.000,00** |

Art. 2° O valor da presente abertura de crédito adicional especial será destinado a atender as ações emergenciais do setor cultural durante o período de pandemia do COVID-19, cujo recurso é do Governo Federal, proveniente da Lei Federal nº 14.017/2020 (“Aldir Blanc”).

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelo valor ora suplementado nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de setembro de 2 020.

## CARLOS NELSON BUENO

## Prefeito Municipal

**Projeto de Lei nº 111 de 2020**

**Autoria: Prefeito Municipal**